ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 984/91

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 10%."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	48.183,11	50.722,41	53.196,85	55.803,69	58.596,21	61.476,66
2	64.564,14	67.783,94	71.224,07	74.778,62	78.669,98	82.447,44
3	86.540,96	90.878,27	94.683,99	100.174,00	105.190,50	110.429,61
4	115.930,76	121.761,13	127.885,03	134.247,37	140.944,18	148.028,21
5	155.396,34	163.158,33	171.348,10	180.672,09	188.883,29	198.334,30
6	208.154,59	218.673,05	229.599,71	241.077,05	253.125,42	265.798,17

Art.2º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguintes valores:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC1	CR$ 144.556,07	Fg1	CR$ 14.451,10
CC2	CR$ 154.192,20	FG2	CR$ 24.088,98
CC3	CR$ 163.827,78	FG3	CR$ 28.908,27
CC4	CR$ 192.743,90	FG4	CR$ 33.729,54
CC5	CR$ 289.117,64	FG5	CR$ 38.545,92
CC6	CR$ 346.424,59	FG6	CR$ 80.626,32

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1991.

GABINETE DO RPEFEITO MUNICIPALD E DOIS IRMÃOS, 22 de outubro de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO